



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 70/2020

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **JOSÉ ALBERTO PANOSSO**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **REITUR TRANSPORTE LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.957.285/0001-89, neste ato representado por seu representante legal Sr. **ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob n.º 644.684.960-53, portador da cédula de identidade civil n.º 2040810737 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** conforme Pregão Presencial n.º 08/2020, Processo Licitatório 13/2020, mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Pregão Presencial n.º 08/2020, Processo Licitatório 13/2020

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro nos valores do Contrato Administrativo n.º 70/2020, datado de 06 de fevereiro de 2020:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA SÉTIMA – do reequilíbrio e reajuste: Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro nos valores do KM do contrato, conforme cálculos abaixo, de acordo com a solicitação da empresa e parecer conjunto técnico e jurídico em anexo:


Item	Trajetos	Quant. KM	Valor Unit. KM	REEQUILIBRIO VALOR UNIT. KM
02	TRAJETO 11 - LINHA GETULIO VARGAS/EMEF RUI	18.400	R\$ 3,97	R\$ 4,68
03	TRAJETO 18 – SÃO LUIZ/ANGICO DA SAUDADE	18.600	R\$ 3,39	R\$ 3,92

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Frederico Westphalen, 10 de dezembro de 2021.


JOSÉ ALBERTO PANOSSO
Prefeito Municipal
Contratante


ADAIR ANDRÉ MAZZONETTO
REITUR TRANSPORTE LTDA
Contratada

Testemunhas:

Franciele Pires: _____

CPF: 030.992.910-56

Francieli Anzolin: _____

CPF: 006.532.850-78